



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO  
(Concurso Público para Professor do Magistério  
Superior - Efetivo)

**ANEXO III**  
**SOLICITAÇÃO DE**  
**ISENÇÃO DE VALOR DE**  
**INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 55/2021-R, PUBLICADO NO DOU EM 09.11.2021, SEÇÃO 3**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 8 do presente Edital, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, Nº  
\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identificação N.º  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,

SOLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Espírito Santo e DECLARO que sou:

Membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018 - **Número de Identificação Social – NIS (Cadastro Único):** \_\_\_\_\_.

Doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018. **Número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME:** \_\_\_\_\_ (deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea - Carteirinha do Redome).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura